



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 188/2013 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, com fundamento no artigo 5º, Inc. II, do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012 e considerando a Resolução Nº 460/2012 – GS/SEJU,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Parágrafo Primeiro, do Art. 1º, do **Regimento Interno do Conselho de Movimentação na Carreira dos Servidores** do Departamento de Execução Penal – DEPEN, **Anexo integrante da Resolução Nº 018/2013**, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro - O Presidente em suas ausências e impedimentos será substituído pelo Diretor Assistente do Departamento de Execução Penal – DEPEN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2013.

Leonildo de Souza Grotta,
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos,
em exercício.